



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

**PUBLICADO**  
EM 10/09/2013

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** LEI Nº 643 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Sancionada e Promulgada

sob o nº: 643

Em, 10/09/2013

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências"

## Prefeito Municipal

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente,, Lei Municipal nº626, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Ficam abertos no orçamento vigente os seguintes créditos suplementar:

Órgão: <b>02 - Prefeitura Municipal de Munhoz</b>
Unidade: <b>06 - Departamento de Obras e Infra-estrutura</b>
Função: <b>15- Urbanismo</b>
Sub-função: <b>451- Infraestrutura Urbana</b>
Programa: <b>0001- Manter Atividades Administrativas</b>
Ação: <b>1.007- Pavimentação e melhoria de vias públicas</b>
Natureza da Despesa: <b>44.90.51- Obras e Instalações</b>
Valor: <b>R\$ 900.000,00</b>

Órgão: <b>02 - Prefeitura Municipal de Munhoz</b>
Unidade: <b>06 - Departamento de Obras e Infra-estrutura</b>
Função: <b>26- Transporte</b>
Sub-função: <b>782- Transporte Rodoviário</b>
Programa: <b>0001- Manter Atividades Administrativas</b>
Ação: <b>1.062- Aquisição de MAquinários</b>
Natureza da Despesa: <b>44.90.52- Equipamento e Material Permanente</b>
Valor: <b>R\$ 850.000,00</b>

Art. 3º. A despesa com o presente crédito suplementar será custeadas pelos recursos de Operação de Crédito. Autorizada.



## Prefeitura Municipal de Munhoz.


Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

Art. 4º A despesa ora instituída será custeada com recursos financeiros decorrente Operação de Crédito - com o BDMG- Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, em 10 de setembro de 2013.

  
Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal